

**TERMO DE APOSTILAMENTO 13/2025**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
22/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANOAS E F.L.F. AMER.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, CPF nº \_\_\_\_\_ resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Alterar o Contrato nº 22/2024 na Cláusula Primeira do seu Primeiro Apostilamento para o fim de corrigir a sua redação.

Onde se lê:

*1.1 Alterar a Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 22/2024, que passa a ter a seguinte redação: "2.1 Retificar o objeto do contrato 22/2024, para o fornecimento de gás tipo GLP, para uso residencial, através da aquisição antecipada de 75 (setenta e cinco) vouchers com entrega sob demanda, em regime de troca do botijão vazio pelo cheio, pelos custos ofertados pela contratada no Aviso de Contratação Direta nº 12/2024"*

Leia-se:

1.1 Acresce 25% ao quantitativo total do contrato, conforme Artigo 125 da Lei 14.133/2021, fixando o quantitativo de 75 (setenta e cinco) vouchers para fornecimento de gás GLP, com entrega sob demanda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente instrumento fixa as vigências do Primeiro e do Segundo Apostilamentos ao Contrato 22/2024 a contar de 16/09/2025 até 17/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 O presente apostilamento encontra amparo no Artigo 52, § 1º do Decreto Municipal nº 549/2023.

**ERIC DOUGLAS  
DORNELES  
FEIJO**

Assinado de forma digital  
por ERIC DOUGLAS  
DORNELES  
FEIJO  
Dados: 2025.11.03 16:50:27  
-03'00'

Canoas, 03 de novembro de 2025.

**Eric Douglas Dorneles Feijó**  
**Presidente da Câmara Municipal de Canoas**